

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 040/2002

EXERCÍCIO: 2002

DATA: 11/10/02

REG. Nº: 0154

RESPONS.: 



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2003, estima a Receita segundo o valor monetário de julho de 2002, em R\$15.242.350,00 (quinze milhões, duzentos quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor montante, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

RECEITAS CORRENTES	R\$13.398.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.069.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$12.077.000,00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 225.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.229.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 130.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 3.099.000,00
CONTAS REDUTORAS	R\$ 1.384.650,00
T O T A L	RS15.242.350,00

Art.3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos subanexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.0- CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 856.000,00
02.1- GABINETE DO PREFEITO	R\$ 753.000,00
03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	R\$ 515.000,00
04.1- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$ ^{440.000,00} 565.000,00
05.0- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.288.000,00
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 359.000,00
05.2- DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 211.000,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.579.000,00
05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$ 601.000,00
05.5- CRECHE	R\$ 538.000,00
06.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	^{3.308.000,00} RS2.968.000,00
06.1- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	R\$ 167.000,00

06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	R\$1.901.000,00	<i>1.941.000,00</i>
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	R\$ 900.000,00	
07.1- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	R\$ 369.000,00	
08.0- SEC. MUN. OBRAS E INFRA EST. URBANA	R\$4.588.000,00	<i>4.313.000,00</i>
08.1- SERVIÇOS URBANOS	R\$3.484.000,00	<i>3.209.000,00</i>
08.2- INTERIOR E TRANSPORTE	R\$1.104.000,00	
09.1- SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 536.350,00	<i>566.350,00</i>
10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 516.000,00	<i>546.000,00</i>
11.1- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 288.000,00	

T O T A L.....R\$15.242.350,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$856.000,00	5,62%
02- ADMINISTRAÇÃO	R\$1.462.000,00	9,59%
03- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 637.000,00	<i>667.000,00</i> 4,38 -4,17%
04- SAÚDE	R\$2.968.000,00	<i>3.008.000,00</i> 19,74 19,47%
05- EDUCAÇÃO	R\$3.077.000,00	20,18%
06- CULTURA	R\$ 201.000,00	1,32%
07- URBANISMO	R\$2.482.000,00	<i>2.507.000,00</i> 16,44 -16,29%
08- HABITAÇÃO	R\$ 40.000,00	0,26%
09- SANEAMENTO	R\$ 977.000,00	6,41%

10- GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 288.000,00	1,88%
11- AGRICULTURA	R\$ 359.000,00	2,35%
12- COMUNICAÇÕES	R\$ 20.000,00	0,14%
13- ENERGIA	R\$ 10.000,00	0,07%
14- TRANSPORTE	R\$1.079.000,00	7,08%
15- DESPORTO E LAZER	R\$ ^{566.350,00} 536.350,00	^{3,72} 3,52%
16- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ ^{125.000,00} 250.000,00	^{0,82} 1,64%
TOTAL.....	RS15.242.350,00	100,00%

Art.4º- Nos termos do disposto no parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo segundo do artigo 4º da Lei nº535 de 18 de julho de 2002, os valores da Receita e Despesa que integram a presente Lei poderão ser atualizados conforme seguintes critérios:

I- Os valores da Receita e Despesa, poderão ser corrigidos segundo a variação dos preços ocorrido no período compreendido entre de junho a dezembro de 2002;

II- Será levado ainda em consideração para efeito de correção da Receita e Despesa, os aumentos na participação da Receita do Estado (ICMS) e da União (FPM).

Art.5º- O Poder Executivo Municipal, publicará através de Decreto, os valores corrigidos a que se refere o artigo quarto, inciso I e II, até 45 dias após a publicação desta Lei.

Art.6º- O poder Executivo fica autorizado:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de ^{30%} 40% (quarenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64:

III- Abrir Créditos suplementares ou especiais das transferências oriundas de convênios intra-governamentais, até o limite previsto no convênio, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2002.

2003

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de outubro de 2002



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 10 de outubro de 2002

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 040/2002**

Senhor presidente e senhores vereadores,

A proposta orçamentária para o exercício 2003, tem como base a continuidade das metas do plano plurianual e o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas de saúde e educação, *amparando-se na LDO e na Legislação vigente, especialmente na Lei Nº 4.320/64.*

A receita estimada em R\$15.242.350,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), em valores de julho de 2002, poderá ser corrigida pela inflação do período de junho a dezembro de 2002, *sempre na expectativa de que atingiremos o valor orçado, buscando a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.*

Das despesas podemos destacar: a Câmara Municipal com R\$856.000,00, ou seja 5,62%, a Educação com R\$3.077.000,00, no total, ou seja 20,18% da receita total, a Saúde com R\$2.968.000,00, com 19,47% da receita.

O orçamento ainda prevê uma reserva de contingência para *casos emergências e passivos contingentes, no valor de R\$250.000,00, o que representa 1,64% da receita, valor este bem menor que exercícios anteriores.*



Apesar de mantermos os dispositivos de correção do orçamento, a proposta orçamentária foi elaborada dentro de critérios de uma economia estável, com inflação baixa, mantendo uma proposta com base na *realidade de hoje*.

Um fato novo se apresenta na proposta orçamentária para 2003, que é a chamada Conta Redutora, que foi estimada no valor de R\$1.384.650,00 e que corresponde aos 15% do IPI, ICMS e FPM relativos ao FUNDEF - *Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental*), para formar o bolo da Educação a nível Nacional, sendo que parte desse valor é devolvido ao Município, isto de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental e o restante vai para outros entes da Federação.

Assim, ante as metas traçadas para ao próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, contamos mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

DO: GABINETE DO PREFEITO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AO: SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

JUSTIFICATIVA

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2003 visa a continuidade do desenvolvimento do Município nas suas diversas áreas, em especial a Educação e Saúde, amparando-se na legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 485/2001 e a Lei Federal 4.320/64.

A Receita está estimada em R\$ 15.242.350,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) em valores de julho de 2002, montante este que poderá ser corrigido pela inflação do período até dezembro de 2002.

A previsão da receita de convênio que em 2002 é de R\$ 2.606.000,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil reais) passou, para o exercício de 2003 para R\$ 4.038.000,00 (quatro milhões e trinta e oito mil reais) e a receita própria da Prefeitura ficou estimada em R\$ 11.204.350,00 (onze milhões, duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e destes R\$ 8.760.350,00 (oito milhões, setecentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais) são receitas de impostos ou transferências oriundas de impostos, totalizando um montante de R\$ 15.242.350,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Das despesas municipais podemos destacar:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	856.000,00	5,62%
------------------------------	-------------------	--------------

Este percentual da Câmara foi calculado sobre a estimativa total da receita para o exercício de 2003.

02 - GABINETE DO PREFEITO	753.000,00	4,94%
----------------------------------	-------------------	--------------

Compreende as ações de manutenção do Gabinete e Assessorias.



03 – SECRET. MUN. – ADMINISTRAÇÃO	515.000,00	3,39%
04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	565.000,00	3,71%
05 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3.288.000,00	21,57%
05.1 – Apoio Administrativo	359.000,00	2,36%
05.2 - Difusão Cultural	211.000,00	1,38%
05.3 - Ensino Fundamental	1.579.000,00	10,36%
05.4 - Educação Pré-Escolar	601.000,00	3,94%
05.5 - Creches	538.000,00	3,53%

Estes percentuais são relativos a receita total do orçamento.

A despesa com a educação (Ensino Fundamental) ficou orçada em R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que corresponde a 28,25% da receita resultante de impostos.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.968.000,00	19,47%
06.1 – Assistência Social, Médica e Sanitária	167.000,00	1,10%
06.2 – Apoio e Assistência a Saúde	1.901.000,00	12,47%

Compreende a manutenção da secretaria, subvenções para entidades ligadas a área de saúde, construção e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Sanitárias e outras obras de convênios.

06.3 – Saúde – Convênio – SUS	900.000,00	5,90%
--------------------------------------	-------------------	--------------

Estes recursos compreendem os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: PSF, PAC'S, Vigilância Sanitária, Campanha Nutricional, PAB, FNS e outros.

Esses percentuais são relativos a receita total do orçamento, ou seja, sobre R\$ 15.242.350,00. A despesa com saúde, (recursos próprios) ficou orçada em R\$ 1.063.000,00 mais R\$ R\$99.200,00 (contrapartida de convênios), totalizando R\$ 1.162.000,00, que corresponde em 13,27% das receitas oriundas de impostos

07.1 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA **369.000,00** **2,42%**

Compreende as ações de manutenção da secretaria e Convênios.

08 – SEC. MUN. OBRAS INFRA-ESTRT. U. **4.588.000,00** **30,10%**

08.1 – Serviços Urbanos **3.484.000,00** **22,86%**

Compreende a manutenção da secretaria, obras de infra-estrutura urbana, conservação das redes de iluminação pública , limpeza pública, etc..

08.2 – Interior e Transporte **1.104.000,00** **7,24%**

Manutenção dos serviços deste setor e obras de melhoria de estradas vicinais.

09.1 – SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER **536.350,00** **3,51%**

Tem como objetivo para o ano 2003 a construção de quadras poliesportivas, troca de alguns equipamentos para torre de TV, continuidade das obras do Centro Eventos e subvenções sociais para entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer.

10.1 – SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL **516.000,00** **3,39%**

Compreende a manutenção da secretaria, dos programas do MPAS (PAC), Conselhos Municipais da área social, subvenções para entidades ligadas a assistência social e assistência a população de baixa renda.

11.1 – SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE **288.000,00** **1,88%**

Compreende a manutenção da secretaria e obras para preservação do meio ambiente.

Maria Casagrande Lachini
CPF 862.549.367-04
CRC Nº 6.802

Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças
CPF: 177.155.717 - 68